



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

**1º TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº. 001/2023, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022, PRORROGADO PELO TERMO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA E A EMPRESA PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA.**

### TERMO Nº 003/2024

**Processo nº. :** 9.859/2022

**Modalidade:** Pregão (Presencial) nº 040/2022

**Objeto:** Prestação de serviços de informática destinados ao fornecimento de softwares nativos de plataforma web para fornecimento de solução de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários para atender aos órgãos da Administração Direta. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tais sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center, de forma a atender integralmente ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) Decreto Federal 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além de cumprir Instruções Normativas e prestar contas através do AUDESP de forma automatizada, através dos softwares contratados e, conforme descrito no Termo de Referência – ANEXO 01 do Edital.

**CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 47.794.169/0001-24, sediada na Avenida Engenheiro Nicolau de Vergueiro Forjaz, n.º 1068, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-005, telefone geral (19) 3581-1022, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade número 29.474.207-4 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 261.289.578-70.

**CONTRATADA:** **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.221.551/0001-48., com sede na Rua das Bandeiras, nº 35, Bairro Jardim, Santo André, SP, CEP 09.090-780, telefone (11) 4427-3341, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pela Senhora **ROSANGELA MELO FLUD**, empresária, brasileira, casada, portadora do RG nº. 9.320.851-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº. 079.982.628-69.

As partes, supra epigrafadas, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos dos Artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº. 005/2024, aditar o contrato nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o Contrato nº 01/2023 reajustado em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), de seu valor inicial atualizado, conforme dispõe a Subcláusula primeira da Cláusula 7ª, sendo que o reajuste será efetuado sobre o valor do referido contrato estabelecido para vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2023, que permaneceu fixo por doze meses, adotando-se o índice computado



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

## COMPRAS E LICITAÇÃO

CNPJ: 47.794.169/0001-24

---

nos moldes ditados pelo artigo 27 “caput”, da Lei Federal nº 9.069/95. Desta forma, na data de reajuste deve ser considerado o IPCA/IBGE acumulado de janeiro de 2023 até dezembro de 2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A despesa decorrente da execução deste termo de aditamento está a cargo do elemento orçamentário próprio:

12.12 - 01.122.7005-2258- 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando, em seu todo, as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Ferreira, SP, 05 de fevereiro de 2024

**SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

**ROSANGELA MELO FLUD**  
PRESCON INFORMATICA ASSESSORIA LTDA.

Testemunhas: